



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 093

Prorroga o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 010, de 28.01.83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


- 1.- CONSIDERANDO a impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido no Decreto nº 010, de 28.01.83, pela COLÔNIA Z-13 (Pescadores Profissionais) por motivo de força maior consequente das copiosas chuvas que se abateram ultimamente em nossa região culminando com a enchente do Rio Paraná;
- 2.- CONSIDERANDO que essa enchente dificultou a demolição de uma escola localizada na Ilha Grande, cujo material foi doado à COLÔNIA Z-13, nos termos da Lei nº 810, de 27.09.82, para a construção de sua sub-sede, no Porto Figueira;
- 3.- CONSIDERANDO, ainda, o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 1958/83, de 28.04.83,

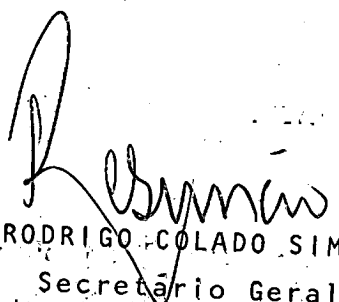
DECRETA :

Art. 1º - Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos constantes do art. 3º do Decreto nº 010, de 28.01.83, para início e término da construção de uma sub-sede da COLÔNIA Z-13 (Pescadores Profissionais) no imóvel denominado Data 1-B, da Quadra 03, do Porto Figueira, neste Município.

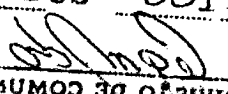
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de maio de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

JLM/vm.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 100 dec 1983

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro - Município de Umuarama

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Secretaria Municipal de Cultura

Município de Umuarama

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 nº 1.100 de 06/05/83
Carmelo
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO